DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 028/2020

"Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da qual dispõe o Edital 001/2020 e dá outras providências."

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc ...

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR, os servidores a seguir relacionados, da Prefeitura Municipal de Rubinéia, para compor, sem ônus para os cofres municipais, a Comissão responsável pela organização de todos os certames que trata do Edital 001/2020 – Processo Seletivo Simplificado:

Helton Juliano Alves Yanes

Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância CPF: 340.737.138-17

Helena Maria Pelaio de Lima

Diretora Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CPF: 033.275.638-61

Armando Wilson Nicoleti Martin Chefe da Divisão de Planejamento CPF: 202.814.688-50

Sara Raiane Roberto Castor

Chefe da Divisão de Recursos Humanos CPF: 438.053.228-36

Gabriela Fernandes Proni

Assessora Jurídica CPF: 46.797.153-5

Artigo 2º. Fica a Presidência da Comissão de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde e da Diretora Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A responsabilidade pela redação, aplicação e correção das provas, ficará a cargo dos membros nomeados nesta Portaria.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°. 017/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, Em 09 de março de 2020.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

Eu, Armando Wilson Nicoleti Martin, Chefe da Divisão de Planejamento, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta portaria foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", REFERENTE AO PROCESSO Nº 07/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TERRITORIAL URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO PRAIA ILHA DO SOL, CONFORME CONVÊNIO Nº 1065/19, BEM COMO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE ESMERALDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 611/19, FIRMADOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR TEMPO DETERMINADO.

Aos nove dias do mês de março de 2020 do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, contando a última publicação do dia 02/03/20, no "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP", Ofício Especial/2020-CPL, datado de 27 de fevereiro de 2020, assinado pela Presidente da CPL do Município, em que notificou as empresas participantes do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 03/20, sobre a Habilitação, e com base na Ata de abertura e julgamento dos envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação" datada de 27/02/20, em virtude da ausência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

de licitantes presentes na Sessão Pública, abriu-se prazo recursal, franqueando vistas dos autos a qualquer interessado, com fulcro no § 5º - Artigo 109 - Inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, designando o dia 09/03/20, às 10:00 horas, para abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", caso não houvesse interposição de recursos, o que não veio à ocorrer. Continuando, reuniram-se no prédio da Prefeitura do Município de Rubinéia - SP, sito na Praça Osmar Novaes, nº 700, Centro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2020, composta por ROSANA APARECIDA ZANELATO, LUIZ DE JESUS NUNES e GISLAINE XAVIER DE JESUS, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 "Proposta de Preços", referente ao Processo nº 07/20 - Tomada de Preços nº 03/20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura territorial urbana em Pavimentação Asfáltica da estrada de acesso ao bairro Praia Ilha do Sol, conforme Convênio nº 1065/19, bem como, Recapeamento Asfáltico em diversas vias do Distrito de Esmeralda, conforme Convênio nº 611/19, firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, por tempo determinado. Iniciando os trabalhos, a Comissão constatou a ausência dos Representantes das empresas: CONPAV-SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ. (MF) nº 54.843.644/0001-70; e, JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO e CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ (MF) nº 65.472.078/0001-54.

Dando continuidade, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes nº 02, contendo a "Propostas de Preços", exigidos no item "9" do Edital, das empresas HABILITADAS, a saber CONPAV-SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA e JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO e CONSTRUÇÕES EIRELI., momento em que todas as propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão presentes na sessão, para análise de cada documento apresentado. Após a análise, constatou que as licitantes cumpriram todas as determinações editalícias, CLASSIFICANDO-AS. As propostas de preços estavam assim especificadas, através de um Mapa detalhado das Propostas (Grade):-

a) - CONPAV- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ. (MF) nº54.843.644/0001-70, I.E. nº 614.011.965.118 estabelecida na Avenida Dr. Waldemar Lopes Ferraz, nº 777, centro-sul, Santa Fé do Sul - SP, CEP nº 15.775-000, apresentou sua proposta para a execução da obra supramencionada no Lote 01, no valor global de R$ 475.750,51 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) e para o Lote 02 o valor global de R$ 80.002,40 (Oitenta mil, dois reais e quarenta centavos) perfazendo o valor global (Lote01+Lote 02) de R$ 555.752,91 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), para pagamento conforme cláusula doze do edital, validade da proposta 60 (sessenta) dias a contados a partir da data de abertura da mesma, prazo de execução da obra até 360 (trezentos e sessenta) dias, (conforme cronograma físico financeiro e subitem 17.B do edital) após a expedição da Ordem de Inicio de Serviços, através da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura, reajuste, conforme politica econômica do Governa Federal e Lei nº 8.666/93, apresentando ainda Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A - Agência nº 0666-1 - C/C nº 7.662-8.

b) - JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ. (MF) nº 65.472.078/0001-54, I.E. nº614.014.040.110, estabelecida Rodovia SP-320, S/Nº - km 626 - Zona Rural - Santa Fé do Sul - SP, CEP. nº 15.775- 000, apresentou sua proposta para a execução da obra supramencionada no Lote 01, no valor global de R$ 434.684,29 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e para o Lote 02 o valor global de R$ 86.134,46 (Oitenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o valor global (Lote 01 + Lote 02) de R$ 520.818,75 (Quinhentos e vinte mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), validade da proposta é de 65 (sessenta e cinco) dias, contados da apresentação da proposta, prazo de execução da obra até 360 (trezentos e sessenta) dias, após a expedição da Ordem de Inicio de Serviços expedida pela municipalidade, condições de pagamento conforme estipulado no item 12 (doze) do edital, inicio dos serviços, imediatamente após a emissão da Ordem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

de Inicio dos Serviços, apresentando ainda Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A - Agência nº 0666-1 - C/C nº 12.350-1.

Assim sendo, por unanimidade a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após os estudos pertinentes, consultas e análises efetuadas resolveu decretar como VENCEDORA a proposta da empresa:- JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ. (MF) nº 65.472.078/0001-54, pois foi à empresa entre os licitantes HABILITADOS, que apresentou o menor preço global (Lote 01 + Lote 02) para execução das obras de infraestrutura territorial urbana. Em virtude da ausência dos sócios Proprietários/representantes das licitantes à Sessão Pública de abertura e julgamento dos envelopes nºs 2, a Comissão, com base no estabelecido no subitem 11.C, Letra "g", do Edital, fará a intimação dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante publicação na imprensa oficial, comunica ainda, que abrirá o curso do prazo recursal, franqueando vistas a qualquer interessado nos termos do art. 109, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação. Decorrido o prazo recursal e constatado a não apresentação de recursos, os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Homologação e Adjudicação do objeto licitado. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será anexada aos autos para as deliberações necessárias.

Rubinéia - SP, em 09 de Março de 2020.

ROSANA APARECIDA ZANELATO

Presidente

LUIZ DE JESUS NUNES

Secretário

GISLAINE XAVIER DE JESUS

Membro

Rubinéia - SP, 09 de março de 2020.

OFÍCIO ESPECIAL/2020 - CPL

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP.

PARA: CONPAV- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ. (MF) nº 54.843.644/0001-70 e JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ (MF) nº 65.472.078/0001-54.

ASSUNTO: Processo nº 07/2020 - Tomada de Preços nº 03/2020.

Tendo em vista a abertura e julgamento das propostas ocorrida no dia 09/03/20, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b" e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam as empresas acima referidas notificadas a interpor recurso dos atos de julgamento das propostas, dentro do prazo legal da decisão que decretou como VENCEDORA a proposta da empresa:- JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ (MF) nº 65.472.078/0001-54, a qual, apresentou sua proposta para o (Lote 01 + Lote 02) no valor global de R$ 520.818,75 (Quinhentos e vinte mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), pois foi a empresa HABILITADA no procedimento licitatório em epígrafe, que apresentou o menor preço global (Lote 01 + Lote 02).

A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES que classificou as propostas de preços das empresas habilitadas e decretou a empresa vencedora, encontra-se disponível nos autos do certame com vistas franqueadas a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso.

Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Homologação e Adjudicação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

ROSANA APARECIDA ZANELATO

Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

REFERÊNCIA:- "Objetiva a contratação de empresa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

para fornecimento de até 250 (Duzentos e cinquenta) cestas básicas embaladas, destinadas ao atendimento anual do Departamento de Assistência Social do Município, tudo conforme Anexo I, por tempo determinado".

Processada a sessão do PREGÃO nos termos da legislação em vigor, e após o devido credenciamento da licitante, e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o Lote do Anexo I, à empresa:

- MICHELINI SILVA & DA SILVA LTDA - ME., Lote Único do Anexo I.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito, para que, concordando Homologue este procedimento.

Rubinéia - SP, 10 de março de 2020.

WILLIAN SHIGUEMI SEMURA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

ASSUNTO: "Objetiva a contratação de empresa para fornecimento de até 250 (Duzentos e cinquenta) cestas básicas embaladas, destinadas ao atendimento anual do Departamento de Assistência Social do Município, tudo conforme Anexo I, por tempo determinado".

D E S P A C H O

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão e parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- MICHELINI SILVA & DA SILVA LTDA - ME., Lote Único do Anexo I.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Rubinéia - SP, 12 de Março de 2020.

APARECIDO GOULART PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.

CONTRATADO: MICHELINI SILVA & DA SILVA LTDA - ME.

OBJETO: "Visa se o fornecimento de até 250 (Duzentos e cinquenta) cestas básicas embaladas, destinadas ao atendimento anual do Departamento de Assistência Social do Município, tudo conforme Anexo I, por tempo determinado".

ASSINATURA: 12 de março de 2020.

VALOR: R$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) unitário - cesta básica.

MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 04/2020 - Processo nº 09/2020.

CONTRATO Nº 15/2020

VIGÊNCIA:- Até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou, até a entrega total das cestas básicas licitadas.

Rubinéia - SP, 12 de Março de 2020.

APARECIDO GOULART

Prefeito